

GERAL

de São Paulo

matricula

ficha

58.699

01

São Paulo, 29 de Outubro de 1990

IMÓVEL: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situados à Rua Padre Vieira, nº 151, antigo nº 35, antiga Travessa Araguaia, no 25º Subdistrito-Parí, medindo o terreno 8,00m de frente por 34,00m de frente aos fundos, de um lado e 40,00m do outro, tendo nos fundos igual metragem da frente, confrontando de um lado com Mario da Silva, de outro e fundos com a Municipalidade.

CONTRIBUINTE: 017.018.0006-3

PROPRIETÁRIO: AUGUSTO GIROTTO, brasileiro, casado, proprietário, RG 146.436, CIC 172.692.458-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mario Ibarra de Almeida, 167.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 1.655 de 07/08/1945, do 15º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 1 - M. 58.699, em 29 de Outubro de 1990

Do Formal de Partilha expedido aos 21/09/1988, e aditado aos 06/03/1989 e aos 23/10/1989, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 1494/84 apenso ao de nº 21.153, e da certidão de casamento expedida aos 01/06/1964, pelo Cartório do Registro Civil do 6º Subdistrito-Brás, desta Capital, extraída do termo nº 516, lavrado às fls. 190, do Lv. B-44, verifica-se que o proprietário AUGUSTO GIROTTO ou AUGUSTO GIROTO, à época de sua aquisição, já era casado com DOMINGAS MALATESTA GIROTTO, ou DOMINGAS MALATESTA GIROTO, cujo casamento ocorreu aos 23/07/1925, pelo regime da comunhão de bens.

Sergio A. M. Lopes
SERGIO A. M. LOPES
Escritor Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

R. 2 - M. 58.699, em 29 de Outubro de 1990

Do Formal de Partilha expedido aos 21/09/1988, e aditado aos 06/03/1969 e aos 23/10/1989, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 1494/84 apenso ao de nº 21.153, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DOMINGAS MALATESTA GIROTTO,

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

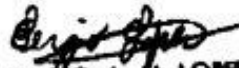
58.699


ficha

01

verso

de **DOMINGAS MALATESTA GIROTO** e de **AUGUSTO GIROTTO** ou **AUGUSTO GIROTO**, os quais foram inscritos no CPF/MF sob nº 172.692.458-00, e cujos óbitos ocorreram aos 12/05/1964 e aos 11/06/1983, no estado civil de casados entre si pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$...... 2.606,52 (dois mil, seiscentos e seis cruzados e cinquenta e dois centavos), foi **PARTILHADO** à herdeira filha, **ANGÉLICA GIROTTO REIS**, brasileira, de lar, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com **VALDEMAR DOS REIS**, brasileiro, proprietário, RG 1.767.889 e 1.458.583, respectivamente, CIC em conjunto nº 519.872.448-34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Mario Ibarra de Almeida, 167



SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEIRO
Escrivente Habilitado

Av. 3 / 58.699 *identificação pessoal*

Em 24 de setembro de 2004 - Prot. 180.149 (14/09/04)

Pela Carta de Sentença expedida aos 20 de dezembro de 2002 e aditada aos 25 de abril de 2003 e aos 25 de agosto de 2003, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **ANGÉLICA GIROTTO REIS** é identificada pelo CPF 060.772.968-64.


WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

R. 4 / 58.699 *adjudicação*

Em 24 de setembro de 2004 - Prot. 180.149 (14/09/04)

Pela mesma Carta de Sentença mencionada na Av. 3, extraída dos autos nº 97.526268-9 (635/97), de Ação de Separação Consensual requerida por **VALDEMAR DOS REIS**, empreiteiro de obras, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, na rua das Olarias, nº 291 e **ANGÉLICA GIROTTO REIS**, já qualificada, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Mario Ybarra de Almeida, nº 167, verifica-se que, por sentença proferida aos 06/04/1998, transitada em julgado aos 20/05/1998, foi homologada a separação judicial do casal e de conformidade com o Termo de Adjudicação expedido aos 07/04/2003 e aditado aos 13/08/2003, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 52.443,00, coube aos filhos: 1)

Continua na ficha 02

Matrícula

58.699

Ficha

02

São Paulo, 24 de setembro de 2004

AUGUSTO GIROTTO DOS REIS, brasileiro, engenheiro civil, RG 5.784.815/SSP-SP, CPF 011.680.048-88, casado pelo regime da comunhão de bens, aos 16/04/1982, com **SONIA MARIA SILVEIRA DOS REIS**, brasileira, professora, RG 6.829.437-2/SSP-SP, CPF 029.830.848-76, residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes, neste Estado, na avenida João Desambiagio, n.º 68; e 2) **DANILO GIROTTO DOS REIS**, brasileiro, comerciante, RG 6.155.574-5, CPF 043.786.308-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 13/04/1985, com **MARIA CRISTINA SCUTTI REIS**, brasileira, cirurgiã dentista, RG 9.650.550, CPF 042.531.048-51, residentes e domiciliados em Matão, neste Estado, na rua José Bonifácio, n.º 1.070, apartamento n.º 31. Valor venal: R\$ 123.813,00.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 5 / 58.699 *pacto antenupcial*
Em 24 de setembro de 2004 - Prot. 180.149 (14/09/04)

Pela mesma Carta de Sentença mencionada na Av. 3 e certidão expedida aos 21/08/2000, pelo 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, deste Estado, procedo à presente averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial do casal **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS** e **SONIA MARIA SILVEIRA DOS REIS**, encontra-se devidamente registrada sob n.º 4.913, aos 19/11/1982, no Livro n.º 3 - Registro Auxiliar, do 2.º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, deste Estado.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 6 / 58.699 *separação*
Em 02 de fevereiro de 2011 - Prot. 242.529 (26/01/11)

Pela escritura de 12 de janeiro de 2011, lavrada pelo 14.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 3.346, página n. 103 e Certidão de Casamento, matrícula n. 115527 01 55 1982 2 00023 050 0006816-95, expedida aos 06/01/2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado, procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida e transitada em julgado aos 19/12/2005, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, deste Estado (Processo n.

Continua no verso.

Matrícula

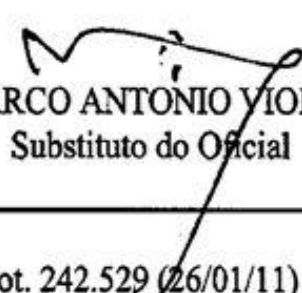
58.699

Ficha

02

Verso


3344/05), foi homologada a separação consensual dos proprietários **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS** e **SONIA MARIA SILVEIRA DOS REIS**.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Substituto do Oficial

Av. 7 / 58.699 *separação*

Em 02 de fevereiro de 2011 - Prot. 242.529 (26/01/11)


Pela mesma escritura mencionada na Av. 6 e Termo de Casamento n. 3.306, lavrado às folhas n. 135-F do Livro B n. 042, constante da certidão expedida aos 04/07/2005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Comarca de Matão, deste Estado, procedo à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 06/06/2005, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Matão, deste Estado, transitada em julgado (Processo n. 626/05), foi homologada a separação consensual do proprietário **DANILO GIROTTO DOS REIS**.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Substituto do Oficial

R. 8 / 58.699 *compra e venda*

Em 02 de fevereiro de 2011 - Prot. 242.529 (26/01/11)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 6, os proprietários: 1) **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Mário Ybarra de Almeida, n. 167; 2) **SONIA MARIA SILVEIRA DOS REIS**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Francisco Pessoa, n. 181; e 3) **DANILO GIROTTO DOS REIS**, RG 6.155.574-5/SSP-SP, todos já qualificados, transmitiram, por venda feita, a **GIROTTO 404 ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ 08.020.923/0001-17, com sede nesta Capital, na rua Padre Vieira, n. 151, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 215.000,00. Valor venal de referência: R\$ 214.323,00.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Substituto do Oficial

Continua na ficha 03

Matrícula

58.699

Ficha

03São Paulo, **18 de maio de 2011**

R. 9 / 58.699 *alienação fiduciária*
Em 18 de maio de 2011 - Prot. 245.774 (09/05/11)

Pelo instrumento particular datado de 10 de dezembro de 2010, a proprietária, **GIROTTO 404 ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BVA S/A**, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede em Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na avenida Borges de Medeiros, n. 633, sala n. 501, para garantir a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** n. 000009440/10, emitida aos 10/12/2010, cuja dívida é de R\$ 500.000,00, que será paga no prazo de 367 dias, em 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 10/01/2011 e as demais com vencimento em 08/02/2011, 10/03/2011, 11/04/2011, 09/05/2011, 08/06/2011, 08/07/2011, 08/08/2011, 06/09/2011, 06/10/2011, 07/11/2011 e 12/12/2011, com prazo de carência de 15 dias para intimação em caso de inadimplência. JUROS PÓS FIXADOS: 100,000000% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI") e acrescidos de juros fixos de 1,000000% ao mês, equivalentes a 12,682503% ao ano, calculados com a base em um ano de 252 dias. Avaliação do imóvel: R\$ 850.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do aludido instrumento e cédula arquivados neste Registro.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Substituto do Oficial

Av. 10 / 58.699 *cancelamento da alienação fiduciária*
Em 27 de dezembro de 2012 - Prot. 263.153 (30/11/2012)

Pelo instrumento particular datado de 23 de novembro de 2012, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n. 9, nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor fiduciário **BANCO BVA S/A**, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na avenida Afrânio de Melo Franco, n. 290, sala n. 101, Leblon, já qualificado.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

-continua no verso-

Matricula

58.699

Ficha

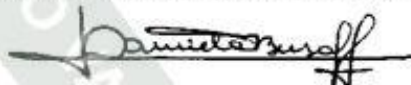
03

Verso

Av. 11 / 58.699 *cancelamento do registro*

Em 14 de fevereiro de 2014 - Prot. 273.887 (05/02/2014)

Pelo ofício n. 21/2014, com teor mandamental, expedido aos 24 de janeiro de 2014, pelo Juízo da 5ª. Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT 15ª. Região, extraído dos autos n. 0133700-80.2002.5.15.0092 RTOrd[rt], da Ação Trabalhista movida por **MANOEL DE JESUS MARINHO DOS SANTOS**, em face de **GERALDO GILSON ALVES PINHEIRO (+3)**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento do registro n. 08, desta matrícula, por fraude à execução, nos termos da decisão proferida pelo M. Juiz do Trabalho Dr. Marcelo Chaim Chohfi, cujo teor é o seguinte: "Oficie-se ao 5º. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo para informação da decretação da presente fraude, cancelando-se o R.8/58.699".



DANIELA VITORINO DE SOUZA BUSA
Escrevente Substituta

Av. 12 / 58.699 *erro evidente*

Em 06 de junho de 2017.

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n. 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que revendo o protocolo da indisponibilidade n. 201605.1018.00136189-IA-300, disponibilizado aos 10 de maio de 2016, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00744007820075020221; Data e Hora: 10/05/2016 às 18:26:56; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS**, CPF 011.680.048-88, averbação que é feita nesta data por não ter sido feita à época da disponibilização do protocolo de indisponibilidade na Central de Indisponibilidade.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 13 / 58.699 *erro evidente*

Em 06 de junho de 2017.

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n. 6.015/73, procedo à presente

(continua na ficha 04)

Matrícula

58.699

Ficha

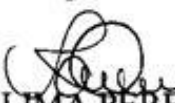
04

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-4

São Paulo, 06 de junho de 2017


averbação para corrigir erro evidente, uma vez que revendo o protocolo da indisponibilidade n. 201612.1315.00222801-IA-070, disponibilizado aos 13 de dezembro de 2016, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01414009220075020028; Data e Hora: 13/12/2016 às 15:21:31; Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS**, CPF 011.680.048-88, averbação que é feita nesta data por não ter sido feita à época da disponibilização do protocolo de indisponibilidade na Central de Indisponibilidade.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 14 / 58.699 *indisponibilidade*

Em 06 de junho de 2017 - Prot. 306.827 (31/05/2017)


Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201705.3114.00296086-IA-000, disponibilizado aos 31 de maio de 2017, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00744007820075020221; Data e Hora: 31/05/2017 às 14:02:00; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS**, CPF 011.680.048-88.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 15 / 58.699 *indisponibilidade*

Em 12 de julho de 2017 - Prot. 307.848 (04/07/2017)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201707.0316.00314092-IA-180, disponibilizado aos 03 de julho de 2017, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00083000720085020028; Data e Hora: 03/07/2017 às 16:02:57; Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região - São Paulo, Tribunal Superior do Trabalho, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS**, CPF 011.680.048-88.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Matricula

58.699

Ficha

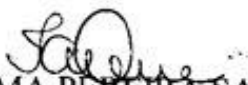
04

Verso

Av. 16 / 58.699 *indisponibilidade*

Em 14 de setembro de 2017 - Prot. 309.459 (31/08/2017)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201708.3015.00351475-IA-210, disponibilizado aos 30 de agosto de 2017, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00323004920085110019; Data e Hora: 30/08/2017 às 15:09:24; Emissor da Ordem: 19ª. Vara do Trabalho de Manaus, Estado de Amazonas, Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS**, CPF 011.680.048-88.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS

Escrevente Autorizada

Av. 17 / 58.699 *cancelamento da indisponibilidade*

Em 21 de novembro de 2017 - Prot. 311.238 (08/11/2017)

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 201711.0811.00397716-TA-740, disponibilizado aos 08 de novembro de 2017, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00083000720085020028; Data e Hora: 08/11/2017 às 11:08:25; Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região - São Paulo, Tribunal Superior do Trabalho, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **AUGUSTO GIROTTO DOS REIS**, CPF 011.680.048-88, averbada sob n. 15 nesta matrícula.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS

Escrevente Autorizada

Av. 18 / 58.699 *indisponibilidade*

Em 12 de março de 2019 - Prot. 325.684 (28/02/2019)

Selo n. 113571331OK000069213PQ19J

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201902.2618.00729004-IA-940, disponibilizado aos 26 de fevereiro de 2019, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01452001220075020002; Data e Hora: 26/02/2019 às 18:47:32; Emissor da Ordem: 2ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **AUGUSTO GIROTTO**

(continua na ficha 05)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

Matrícula

58.699

Ficha

05



São Paulo,

12 de março de 2019

DOS REIS, CPF 011.680.048-88.



TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS

Escrevente Autorizada

ST
84
84



Leandro Teixeira Lopes
Substituto do Tabelião
Comarca de Suzano - Estado de São Paulo

2.º TABELIÃO DE NOTAS DE SUZANO/SP
ODNILO ROMANINI
TABELIÃO
CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo fotográfico, foi expedida da cidade de Suzano, em 11 de dezembro de 1973, do Livro nº 96, fls. 218 a 221, com a original constante do (a) Livro de Escrituras nº 96, fls. 218 a 221, desta Tabelionato do que dou fé em 05 de julho de 2006.

[Assinatura]

LIVRO Nº 96.-
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.-
Valor Cr\$ 1.300.000,00

PAG. Nº 31 à

2.º TAB. DE NOTAS DE SUZANO	
Valor cobrado pelo ato	
Ar Tabelião	20,20
Ar Estado	9,74
IPESP	4,25
Reg. Civ	1,06
Trib. Justiça	1,06
Santa Casa	0,20
TOTAL	36,51
ASS.	

S A I E M quantos a presente escritura virem que, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 1973 (mil novecentos e oitenta e um), nesta cidade de Suzano, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Oficial Maior, compareceram como co-tergantes vendedores, **KIYOSHIRO TSUZUKI** e sua mulher, **CHIGUSA TSUZUKI**, japoneses, casados sob regime de comunhão de bens anterior à lei nº 6.515/77, industrial e do lar, ela de RG. nº 2.789.900-SSP-SP e CPF/MF. nº 070.628.288, residente e domiciliado à Avenida Jorge Beir Maluf nº 843, nesta cidade, ela residente e domiciliada no Japão; estando ela neste ato representada por seu marido nos termos da procuração lavrada pelo Tabelião Público para South Carolina, Condado de Greenville, Estado de South Carolina, Estado Unidos da América do Norte, datada de 21 de agosto de 1973, registrada no Cartório Mezeiros, 4.º Registro de Títulos e Documentas, em 24.10.1973, sob nº 1.555.946, arquivada neste cartório na pasta nº 5, sob nº 156; e, como outorgada compradora, **MARIANNE VAN DER WERFF**, brasileira, solteira, maior, do comércio, de RG. nº 2.115.857-SSP-SP e CPF/MF. nº 387.389.708-30, residente e domiciliada à Rua Maranhão nº 1.019, apartamento nº 15, São Paulo, Capital; os comparcentes meus conhecidos, dou fé. Então, pelos mencionados vendedores, na forma supra, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de um apartamento sob nº 15 (quinze), e do box nº 13 (treze), localizados no Edifício Scarsdale, situado à Rua Maranhão nº 1.019, anexo 101, no 7.º subdistrito, Consolação, distrito, município, Comarca e 3.ª Circunscrição Imobiliária da Capital de São Paulo, assim descritos: Apartamento nº 15 (quinze), localizado no 15.º andar do referido Edifício, com a área útil de 232,0937 m², confrontando por todos os lados com espaço livre do terreno, acompanham referida unidade as benfeitorias, localizadas no 16.º andar, com a área útil de 80,7271 m², que confrontam, pela frente e pelos fundos, de um lado com o espaço livre do terreno e pelos fundos, com as casas

1026A111508-2006

Leandro Teixeira Lopes
Substituto do Tabelião

52

de matrícula, a passagem de bens e coisas e parte da área superior, compete a mencionada comissão no terreno que foi construído da o Edifício, a fração ideal de 7,9353%; e o Box nº 23 (vaza), localizado na garagem do terreno do referido edifício, com a área útil de 22,6800 m2, confrontando-se pelo lado direito com o Box nº 9-B e com área de circulação, pelos fundos com muro de divisão dos fundos do terreno, pelo lado esquerdo com a parede da divisão, do lado esquerdo do terreno e pela frente com área de circulação de garagem corresponde ao mesmo a fração ideal no mesmo terreno e coisas de uso comum do edifício equivalente a 0,5753% o terreno onde se assenta o edifício mede 15,00 metros de frente para a Rua Maranhão, por 45,30 metros, mais ou menos da frente aos fundos, confrontando de um lado com Manoel Pedro Vilaboim, de outro com Eduardo Pinheiro Lobo ou com sucessores destes confrontantes, e pelos fundos com o condomínio Edifício Cel. Sodre nº 204, da Rua Pernambuco e condomínio Edifício Emilio Antonielli nº 190, da Rua Pernambuco; que o imóvel acima descrito e confrontado foi havido pelos vendedores por compra feita à Cachoeira Comercial e Agrícola Ltda, conforme escritura lavrada no 5º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, no livro nº 1.529, fls. 230 em data de 6.8.1975, devidamente matriculada sob nº 111.302 e 111.303 na 5ª Circunscrição Imobiliária da Capital de São Paulo e se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 011.091.0237-2, no valor venal de Cr\$. 4.400.941,00 (quatro milhões, quatrocentos mil e novecentos e quarenta e um cruzeiros); A presente escritura é passada em cumprimento total a escritura de compromisso de venda e compra, datada de 15 de julho de 1975, lavrada nestas notas no livro nº 29, fls. 36; que na qualidade de possuidores de ditos bens, de modo livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou litígios, estão justos e contratados para vendê-lo a ora outorgada compradora, MARIANNE VAN DER WERFF (já qualificada), como per bem desta escritura vendidos têm, pelo preço convenicionado de Cr\$. 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), cujo preço eles vendedores confessam já haver recebido anteriormente dela outorgada, em nome nacional da qual dão a mesma compradora plena e irrevogável quitação de pagar e satisfeitos, transferindo-lhe, em consequência toda a posse, jus, domínio, direito e ação que tinham e exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dêles a mesma compradora use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se eles vendedores por si, herdeiros ou sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito e quaisquer a autoria e se declararam que não estão vinculados a qualquer dos órgãos subordinados ao SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social; que os comparecentes se

53

responsabilizam, expressa e solidariamente, por eventuais débitos de tributos para os fins de que dispõe o artigo 44 e decreto nº 25.1.1970 e autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder as averbações por ventura necessárias. Com relação a D.O.I., foi nesta data emitida a respectiva declaração, a qual será oportunamente enviada à Receita Federal. Pela outorgada compradora, na foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus termos e na exibiu o seguinte documento: imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, foi pago pelo recibo seguinte: SP-DSI-0/581-dex-17 - 44.010,00 - 24, de Colatoria Estadual local, no valor de Cr\$. 44.010,00 sobre Cr\$. 4.400.941,00. ASSIM e disseram, dou. A pedido das partes lavrei esta escritura que lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas nos termos do provimento nº19/80 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

[Handwritten signatures and scribbles]

KYOHARO TSUZUKI

P.P. CALIUSA TSUZUKI

MARIANNE VAN DER WERFF

C-CR\$	16.000,00	PAGA P/ VERBA	
E-CR\$	3.500,00	GUIA N.º	051
A-CR\$	1.400,00	GUIA N.º	050
T-CR\$	30.900,00	RECIBO N.º	2436

Leandro Teixeira Lopes
Substituto do Tabelião
Comarca de Suzano - Estado de São Paulo

07 JUL 2008

ANTENHEAG

10264115807

[Additional stamps and markings]

